

presente
no
FUTURO



conecte-se
com o novo



Conheça o

Plano CD Néos

Muito mais benefícios
para você e sua família

#PresenteNoFuturo





O que nos mantém em movimento é sempre uma busca. Por algo melhor, por uma conquista, uma realização, pelo futuro. Suas perspectivas ganham um novo horizonte quando existe a garantia de um futuro seguro e repleto de possibilidades.

Nós chegamos para oferecer esse futuro melhor, com mais qualidade de vida e tranquilidade para você e toda sua família.

Vantagens

- Paridade sobre as contribuições realizadas, ou seja, a cada contribuição básica realizada pelo Participante, a Patrocinadora fará uma contribuição de igual valor. (saiba mais no próximo tópico)
- Permite a escolha entre 5 perfis de investimento, que inclui o modelo “Ciclo de Vida”, ajustado de acordo com a idade do Participante.
- Todas as despesas referentes a custeio administrativo e custeio do seguro para cobertura dos benefícios de risco serão arcadas pela patrocinadora.
- Opção de aposentadoria a partir dos 50 anos.
- Dedução tributária das contribuições feitas pelo Participante ao plano até o limite de 12% da sua renda bruta anual.
- Flexibilidade na forma de recebimento da renda.
- Possibilidade de recomposição da renda após a aposentadoria.

Características

- Neste plano, a reserva previdenciária é individualizada, tanto na fase de formação de poupança, quanto no momento do recebimento do benefício.
- O benefício de aposentadoria programada é calculado em função do saldo existente na reserva individual de cada Participante, no momento do requerimento do benefício.
- Concessão do benefício independe do INSS (exceto em caso de invalidez*).
- A evolução da cota do fundo (rentabilidade do patrimônio) determina a evolução do valor do benefício.

*Em caso de invalidez, apenas fica dispensado de comprovar concessão de benefício de aposentadoria por invalidez pelo INSS, o Participante que estiver na ativa e recebendo algum benefício pela Previdência Social.

Cálculo da contribuição ao plano

A Contribuição Básica Mensal é calculada em 2,75% do SRC - Salário Real de Contribuição, até a URN - Unidade de Referência Néos e 9,5% do SRC que, porventura, ultrapasse a URN. Podendo o Participante optar por 100%, 90%, 80%, 70%, 60% ou 50% da base do resultado obtido da Contribuição Básica Mensal. O valor da URN é reajustado a cada 24 meses e está disponível para consulta no site da Néos.

A Patrocinadora realizará contribuições mensais de valor igual ao do Participante.

Exemplo 1

SRC de R\$ 3.000,00, teremos:

1º passo:

Neste caso, o valor do SRC¹ do participante é abaixo da URN² da Néos, aplicando-se apenas o percentual de 2,75% sobre o SRC.

$$\begin{array}{r} \text{R\$} 3.000,00 \quad \blacktriangleright \text{ SRC da Néos} \\ \times \quad \underline{2,75\%} \quad \blacktriangleright \text{ Percentual aplicado até a URN} \\ \hline \text{R\$ } 82,50 \quad \blacktriangleright \text{ Valor Base utilizado para definir} \\ \quad \quad \quad \text{a contribuição} \end{array}$$

2º passo:

O participante escolherá um dos limites de contribuição (50%, 60%, 70%, 80%, 90% ou 100%). Conforme a opção do percentual, sua contribuição poderá ser:

50%	R\$ 41,25
60%	R\$ 49,50
70%	R\$ 57,75
80%	R\$ 66,00
90%	R\$ 74,25
100%	R\$ 82,50

Exemplo 2

SRC de R\$ 7.000,00, teremos:

1º passo:

Neste caso, o SRC do participante é maior que a URN. Será necessário calcular 2,75% em cima da URN da Néos.

$$\begin{array}{r} \text{R\$} 5.994,62 \quad \blacktriangleright \text{ URN da Néos} \\ \times \quad \underline{2,75\%} \quad \blacktriangleright \text{ Percentual aplicado até a URN} \\ \hline \text{R\$ } 164,85 \quad \blacktriangleright \text{ 1ª parcela que irá compor o valor base} \\ \quad \quad \quad \text{utilizado para definir a contribuição.} \end{array}$$

2º passo:

A seguir é calculado 9,5% em cima da diferença entre o SRC do participante e a URN da Néos.

$$\begin{array}{r} \text{R\$} 7.000,00 \quad \blacktriangleright \text{ SRC do Participante} \\ - \text{R\$} 5.994,62 \quad \blacktriangleright \text{ URN da Néos} \\ \hline \text{R\$} 1.005,38 \quad \blacktriangleright \text{ Diferença entre o SRC e a URN} \\ \times \quad \underline{9,5\%} \quad \blacktriangleright \text{ Percentual aplicado a partir da diferença} \\ \hline \text{R\$ } 95,51 \quad \blacktriangleright \text{ 2ª parcela que irá compor o valor base} \\ \quad \quad \quad \text{utilizado para definir a contribuição} \end{array}$$

3º passo:

Soma-se os valores encontrados nos passos 1 e 2:

$$\begin{array}{r} \text{R\$} 164,85 \quad \blacktriangleright \text{ 1ª parcela que irá compor o valor base} \\ \quad \quad \quad \text{utilizado para definir a contribuição.} \\ + \text{R\$} 95,51 \quad \blacktriangleright \text{ 2ª parcela que irá compor o valor base} \\ \quad \quad \quad \text{utilizado para definir a contribuição} \\ \hline \text{R\$ } 260,36 \quad \blacktriangleright \text{ Valor base utilizado para definir} \\ \quad \quad \quad \text{a contribuição.} \end{array}$$

4º passo:

O participante escolherá um dos limites de contribuição (50%, 60%, 70%, 80%, 90% ou 100%). Conforme a opção do percentual, sua contribuição poderá ser:

50%	R\$ 130,18
60%	R\$ 156,22
70%	R\$ 182,25
80%	R\$ 208,29
90%	R\$ 234,33
100%	R\$ 260,36

Nos exemplos acima apresentamos os cálculos que determinam a sua Contribuição Básica e a Patrocinadora contribuirá com o mesmo valor (de forma paritária). No entanto, quanto mais você poupar com foco na sua aposentadoria, mais recursos na sua reserva de poupança individual terá no futuro.

¹**SRC (Salário Real de Contribuição)** - É a composição de valores que servirá de base para apuração das Contribuições de Participante, conforme definido no Regulamento do Plano.

²**URN** - É a unidade de referência da Néos, expressa em moeda corrente, utilizada para cálculo da contribuição e outros fins. O valor é equivalente a R\$ 5.994,62 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), sendo atualizada bianualmente, no mês de janeiro, com base na variação do INPC obtida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores.



Contribuição voluntária

Ter um bom planejamento financeiro é fundamental para que você consiga ter uma renda suficiente na aposentadoria e assim possa atender às suas necessidades. Quanto mais cedo o Participante pensar nisso, melhor. A Néos oferece opções para aumentar a sua reserva de poupança individual, as Contribuições Voluntárias, que podem ser feitas de duas formas:

- a** O Participante escolhe um valor ou um percentual do seu SRC para ser descontado mensalmente no seu contracheque, além da sua Contribuição Básica.
- b** Por meio de pagamento único, através de boleto bancário, que pode ser realizado a qualquer momento.



planejamento

Perfil de Investimento

Ao aderir ao Plano CD Néos, é possível escolher um dos nossos Perfis de Investimento: Super Conservador, Conservador, Moderado ou Agressivo, além da opção Ciclo de Vida, cujo perfil automaticamente se adapta à idade do Participante. A partir de então, o participante poderá optar pelo perfil que desejar, em qualquer época, respeitado o intervalo de 6 (seis) meses entre cada alteração.

A decisão por um dos perfis deve ser pessoal, devendo avaliar se está disposto a correr mais ou menos riscos de investimentos e quantos anos faltam para sua aposentadoria.

Lembrando sempre que sua escolha impactará na formação do seu patrimônio.



Perfis de investimento

PERFIS NÉOS	Ativos de Proteção de Capital	Ativos de Defensivos	Ativos Dinâmicos
	RENDA FIXA (CDI TPF - CRÉDITO BAIXO RISCO)	RENDA FIXA (TPF E CORPORATIVO) + RF EXTERIOR - EMPRÉSTIMOS	INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS (FIP, FII, MM) + IMOBILIÁRIOS + RV + RV EXTERIOR
SUPER CONSERVADOR	100%	0%	0%
CONSERVADOR	0%	95% - 85%	5% - 15%
MODERADO	0%	75% - 65%	25% - 35%
AGRESSIVO	0%	60% - 40%	40% - 60%

Perfis de Ciclo de vida

PERFIL CICLO DE VIDA	Ativos de Proteção de Capital	Ativos de Defensivos	Ativos Dinâmicos	IDADE	FASE
	RENDA FIXA (CDI TPF - CRÉDITO BAIXO RISCO)	RENDA FIXA (TPF E CORPORATIVO) + RF EXTERIOR - EMPRÉSTIMOS	INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS (FIP, FII, MM) + IMOBILIÁRIOS + RV + RV EXTERIOR		
SUPER CONSERVADOR	100%	0%	0%	A partir de 61 anos	Proteção de Capital
CONSERVADOR	0%	95% - 85%	5% - 15%	Até 60 anos	Consolidação
MODERADO	0%	75% - 65%	25% - 35%	Até 50 anos	Consolidação
AGRESSIVO	0%	60% - 40%	40% - 60%	Até 40 anos	Acumulação



presente
no
FUTURO



Tributação

Na fase de acumulação (contribuições ao Plano) dos recursos, não há incidência de impostos. Ou seja, não será cobrado nenhum valor referente a imposto de renda. Ele incidirá apenas no momento do resgate de recursos ou programação da aposentadoria.

Ao optar pelo benefício ou fazer resgate de recursos, o Participante poderá escolher entre os regimes de tributação Regressivo ou Progressivo. Com essa escolha, apenas no momento de retirada dos valores é possível fazer o cálculo do valor de imposto a ser pago, analisar com tranquilidade as opções existentes e escolher a que mais se adequa à sua realidade de vida.

TABELA PROGRESSIVA

É a tabela padrão de imposto de renda divulgada pela Receita Federal cujas alíquotas incidem sobre a remuneração de qualquer pessoa física. Chama-se Progressiva porque as alíquotas crescem com a renda, ou seja, progridem.

Quanto maior o rendimento, maior a incidência de imposto de renda.

TABELA REGRESSIVA

Nesta tabela, as alíquotas diminuem de acordo com o tempo de acumulação da poupança previdenciária. Assim, gradativamente, reduzem a partir de 35%, podendo chegar em 10%, de acordo com o tempo de permanência de cada depósito efetuado para a formação da reserva.

Observe:

	PRAZO DE ACUMULAÇÃO	ALÍQUOTA (%)	DEDUÇÃO
TABELA REGRESSIVA	Inferior ou igual a 2 anos	35	-
	Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30	-
	Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25	-
	Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20	-
	Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15	-
	Superior a 10 anos	10	-

escolhas



Benefícios

PARA OS PARTICIPANTES

A suplementação de aposentadoria será devida ao Participante que se desligue do quadro de pessoal da Patrocinadora e que contemple as condições abaixo.

- **Benefício de Aposentadoria Normal**

No mínimo, 5 (cinco) anos de Tempo de Serviço, 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano e 62 (sessenta e dois) anos de idade.

- **Benefício de Aposentadoria Antecipada**

No mínimo, 5 (cinco) anos de Tempo de Serviço, 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano e 50 (cinquenta) anos de idade.

- **Benefício por Invalidez**

No mínimo, 1 (um) ano de Tempo de Serviço e concessão de benefício de aposentadoria por invalidez pela Previdência Social ou outro sistema de caráter oficial com objetivos similares. Caso a invalidez decorra de acidente de trabalho, não será exigido o tempo mínimo de Tempo de Serviço.

AOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários inscritos pelos participantes, poderão requerer ao benefício de pecúlio por morte, desde que estejam devidamente inscritos como beneficiários, pelo próprio participante ou assistido ainda em vida.

- **Pecúlio por Morte de Participante Ativo Normal ou Autopatrocinado**

Concedido o saldo do Saldo de Contas do Participante, de acordo com o percentual deixado para o respectivo Beneficiário cadastrado, acrescido de uma projeção financeira calculada conforme definição do regulamento vigente do Plano. Poderá ser pago em parcela única ou convertido em benefício mensal.

- **Pecúlio por Morte de Participante Desligado, em BPD ou Assistido**

Concedido o saldo do Saldo de Contas do Participante, de acordo com o percentual deixado para o respectivo Beneficiário cadastrado e poderá ser pago em parcela única ou convertido em benefício mensal.

Institutos

AUTOPATROCÍNIO

Neste instituto o Participante assume o custo das suas contribuições e as da Patrocinadora, o custeio administrativo e de forma facultativa a taxa de risco, para ter direito ao benefício de risco.

BPD (BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO)

O Participante deixa de contribuir com o plano e sua reserva ficará sendo rentabilizada mensalmente pela respectiva cota do perfil de investimento. Porém, o custeio administrativo será deduzido mensalmente do seu saldo de contas.

PORTABILIDADE

O Participante pode transferir todo seu saldo de contas, inclusive 100% das contribuições da Patrocinadora, para outra instituição, cujo Plano de Benefícios seja na modalidade CD ou PGBL.

RESGATE

Pode resgatar 100% da subconta Participante. Já em relação à subconta Patrocinadora, o depende do tempo de vínculo empregatício:

Se, no momento do desligamento, o vínculo for inferior a 2 anos, não será possível resgatar valores dessa subconta; caso tenha pelo menos 2 anos completos de vínculo, poderá resgatar 20% para cada ano completo de vínculo empregatício, até o limite de 100%.

Observação: Para os benefícios de invalidez ou morte dos Participantes, as regras devem ser consultadas no regulamento do plano.

As informações completas sobre este plano estão disponíveis no Regulamento que pode ser acessado a qualquer momento no site da Néos:

www.neosprevidencia.com.br



Dúvidas Frequentes

Qual a data do pagamento dos benefícios ou resgate?

Dia 25 de cada mês. Antecipando para o 1º dia útil anterior, se o dia 25 for sábado, domingo ou feriado. O Calendário de Pagamento de Benefícios está disponível para consulta no site da Néos.

Posso alterar minha programação de renda mensal?

Sim, desde que já possua, no mínimo, 6 meses desde a concessão do benefício ou última reprogramação.

Qual é a tabela aplicada para o cálculo do Imposto de Renda na fonte?

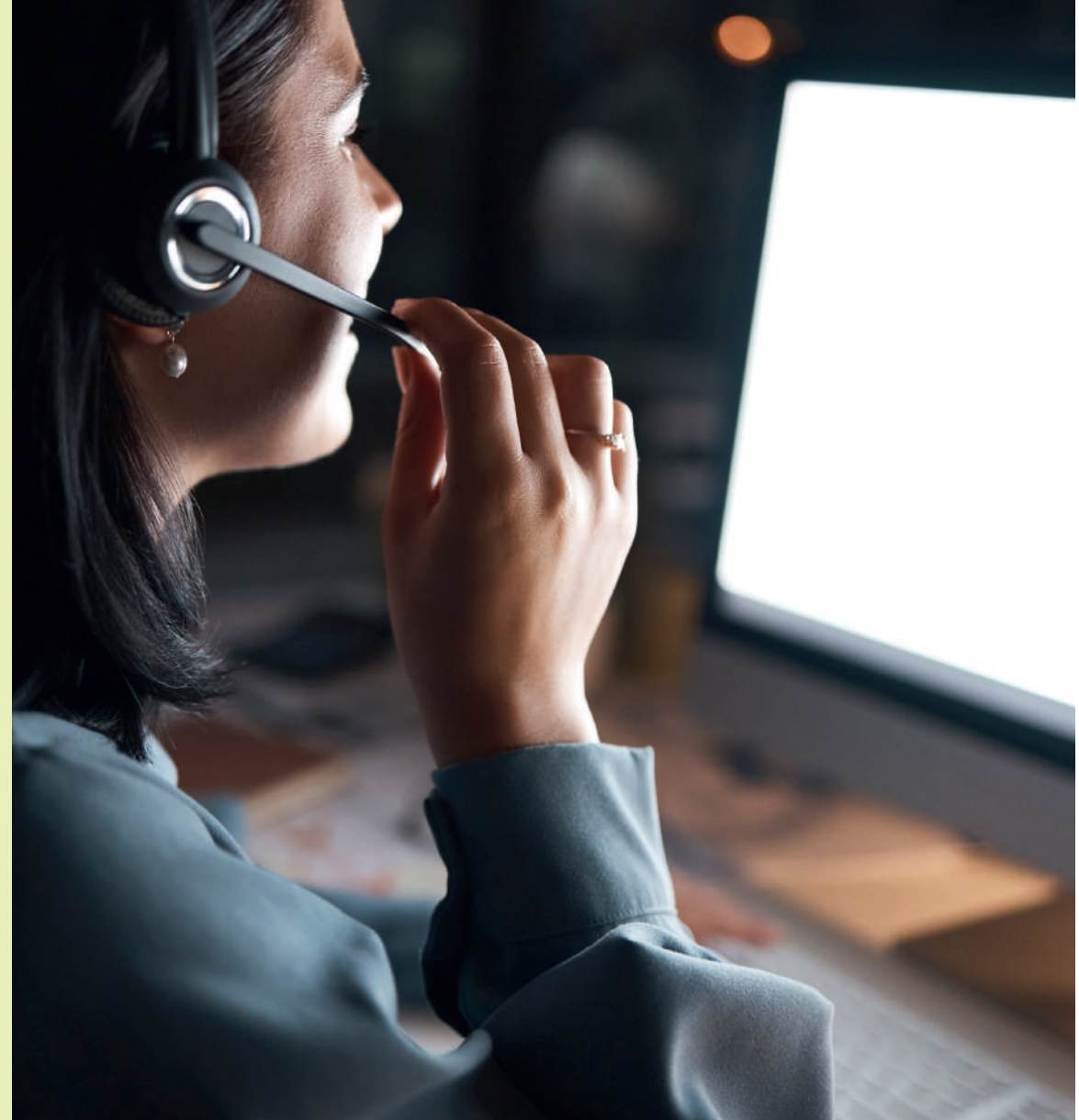
A Receita Federal do Brasil (RFB) disponibiliza duas tabelas de imposto de renda, conhecidas como Progressiva e Regressiva. Para novas concessões de Benefício ou Resgate, poderão ser optadas apenas na concessão, de forma irrevogável e irretratável, mas caso já seja um Assistido (aposentado), seu regime tributário não poderá ser alterado. Ambas podem ser consultadas no site da Néos.

Posso realizar a suspensão do recebimento do meu benefício?

Sim, desde que já possua, no mínimo, 6 meses de recebimento mensal ininterrupto e a suspensão também deverá ser de no mínimo 6 meses.

Além do meu benefício mensal, posso realizar algum recebimento adicional?

Sim, é possível realizar saques de até 25% do seu saldo de contas, limitado ao máximo de 5 parcelas mensais e não consecutivas, a solicitação deverá ser realizada através de requerimento disponibilizado pela Néos e o pagamento será junto ao benefício do mês, dependendo da data da solicitação. O calendário está disponível para consulta no site da Néos.



Canais de atendimento

CONHEÇA ABAIXO OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Telefones:

Capitais e regiões metropolitanas - 4020-2577

Demais localidades/interior - 031 + DDD LOCAL + 4020-2577

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, exceto feriados.

WhatsApp: (71) 99947-1562

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados. Informamos que, o nosso sistema não aceita envio de mensagens de áudios, vídeos e ligações.

Web:

Site: neosprevidencia.com.br

E-mail: neos@neosprevidencia.com.br

Fale Conosco: www.neosprevidencia.com.br/contato/
Mensagens diretas para nossa equipe de atendimento a qualquer momento.